



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Botijão de Gás, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de botijão de Gás para uso da Atenção Básica e seus Departamentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	Quantitativo
1	Botijão	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460, RECARREGADO de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha)	80

5.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 O prazo de entrega será de forma fracionada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade e não poderá ser superior a 01 dia após pedido via telefone.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. LOCAL DA ENTREGA:

De segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Centro de Saúde II – “Dr. Ruy Silveira Mello” End.: Av. XI de Agosto, 75 Centro
Tel.: (15) 3285-9450

Programa de Saúde da Família Bairro São Pedro – “Dr. Pedro Biscaro” End.: Rua
Rafael Sidney Pannunzio, 150 São Pedro
Tel.: (15) 3282-4897

Programa de Saúde da Família Bairro Povo Feliz – “Dr. Franklin de Moura Campos”
End.: Av. das Seringueiras, 801 Povo Feliz
Tel.: (15) 3282-8419

Programa de Saúde da Família Bairro Cohab – “Dr. João José Rodrigues” End.: Rua
Pedro Lazarini, 34 Cohab
Tel.: (15) 3282-3300

Programa de Saúde da Família Bairro Jardim da Serra – “José Mazzucatto” End.: Av.
São Paulo, s/nº Jardim da Serra
Tel.: (15) 3282-3311

Unidade Básica de Saúde Bairro Terras de Santa Maria – “Nelson Foresto” End.: Rua
Dr. José Joaquim de Toledo, 180 Terras de Santa Maria
Tel.: (15) 3285-1868

Unidade Básica de Saúde Bairro Jardim Bonanza – “Comendador Aurélio Persone”
End.: Av. Augusto Assis Cruz, 180 Jardim Bonanza
Tel.: (15) 3282-4732

Secretaria de Saúde

Av. XI de Agosto, 115 – Centro

Tel: (15)3285-3773

Centro Odontológico

End.: Rua Capitão João Batista Nitrini, 111 Centro

Tel.: (15) 3282-4688

Residência Terapêutica,

Rua do Carmo, 105, Bairro Vila Justina



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPS

Rua Pedro Schincariol, 142 – Centro – Tietê

Telefone: (15) 3282.1490

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira, 7h30m às 16h30m

Vigilância Sanitária

End.: Rua Vigário Paulino Aires, 193 –Centro

Tel.: (15) 3282-5239

Laboratório Municipal

End.: Rua Tenente Gelás, 599 Centro

Tel.: (15) 3282-2427

Horário de Funcionamento das 7 às 16 horas

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 6 de março de 2026

Stella B.G.B. Pissatto
SECRETÁRIA DE SAÚDE
E MEDICINA PREVENTIVA